



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.433, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

“Homologa o resultado da Comissão que atesta regularidade de processo seletivo público para fins de efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Homologa o Resultado Final que atesta regularidade em processo seletivo para fins de efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos agentes Comunitários de Endemias, à vista do parecer e certificação apresentados pela Comissão nomeada através da Portaria nº 280/2014.

Art. 2º Dá-se validade aos documentos apresentados pela Comissão de certificação de regularidade de processo seletivo público, consagrando-se como oficial os processos seletivos realizados anteriores e posterior à emenda constitucional nº 51/2006 e Lei nº 11.350/2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 03 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica